



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

07

Lei nº 720, de 31 de janeiro de 1977

(dispõe sobre autorização legislativa para que a Prefeitura possa receber por doação, uma faixa de terreno urbano e dá outras providências)

*****#####

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de SCR Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 06/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica, nos termos desta lei, a Prefeitura Municipal autorizada a receber da firma "CORMAF" Construções Ltda. sediada nesta cidade à Av. Tiradentes nº 431, por doação pura e simples, sem nenhum encargo para o Município, uma área de terreno urbano situada na "Vila Sidéria" e localizada entre as ruas José Rocha Siles e José Zacura, com as seguintes dimensões:- 7,70 metros de largura, por 72,20 metros de comprimento, perfazendo tudo um total de 609,84 metros quadrados.

artigo 2º - Para efetivação da doação de que trata o artigo 1º, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a aceitar e assinar em nome do Município, a competente escritura pública de terreno a ser doado, correndo por conta da Prefeitura as despesas de escritura, registro, etc., mediante verbas orçamentárias e na falta delas, por intermédio de crédito especial que desde já fica o Prefeito Municipal autorizado a abri-lo, com as formalidades legais.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

A Diretoria de Administração para publicação e registro. P. Municipal de SCR Pardo, em 31 de janeiro de 1977.*

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.*

reg. e publicada nos
ta Diretoria de Ad
ministração.*
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 31 de janeiro de 1977

ELIAS DO CARMO
DIRETOR